



PROCESSO Nº 210/2024  
CONTRATO Nº 442/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 442/2024**

TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA, que faz o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** em favor da **Sra. PATRICIA MARGARETE CHAGAS CURY** na forma abaixo:

No dia 07 de maio do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nºs 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado Exmo. Prefeito Srº **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 87.309.870-1 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro compareceu a requerente **Senhora PATRICIA MARGARETE CHAGAS CURY** brasileira, casada, portadora da Carteira de identidade nº 07.410.479-5 IFP, inscrita no CPF sob o nº 909.669.617-49, com endereço para correspondência a Rua 58, nº 61 na Vila Santa Cecília nesta cidade, a quem o Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA**, nos exatos termos do artigo 17, I, letra "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com base na lei municipal 2.707/1991 de uma área pública, com 16,00m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados), à Rua 48 nº 56, sendo uma faixa de terra destinada a passeio Público, situada no Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda – RJ, obedecendo as características definidas no **Memorial Descritivo inserto às fls. 39/41** de Avaliação feito pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPU/VR) nº 02/2024 às fls.16/21, do **Processo Administrativo nº 210/2024**, com as seguintes medidas e confrontações: a área de terra de que se trata possui a forma polígono regular com as seguintes características e confrontações: Área de terra de investidura – frente com a Rua 58, mede 8,00m (oito metros) em linha reta; à direita confrontando com a área da PMVR, mede 2,00m (dois metros) em linha reta; à esquerda confrontando com a área da PMVR, mede 2,00m (dois metros) em linha reta; nos fundos confrontando com o lote da casa residencial nº 16 mede 8,00m (oito metros) em linha reta; Área total – 16,00m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados), conforme **croqui à folha 03**. Calculado de acordo com o Laudo de Avaliação nº 02/2024 (fls.16/21), elaborado pelo engenheiro Ighor Souza Dornelas, Seção de Vistoria e Avaliação – DCU/IPPU/VR- datado de 20/02/2024, cujo original encontra-se arquivado no Departamento de Controle Urbanístico – DCU do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.



PROCESSO Nº 210/2024  
CONTRATO Nº 442/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

Tal transação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.707, de 29 de Novembro de 1991, foi avaliada pelo órgão competente da Administração Municipal em R\$ 11.828,00 (onze mil oitocentos e vinte oito reais), valor este já recolhido aos cofres municipais, através do DAR nº 08/225333-1 (fl. 35) e recibo bancário de 17/09/2024 (fl. 37).

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda 11 de outubro de 2024

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

**PATRICIA MARGARETE CHAGAS CURY**  
REQUERENTE

**TESTEMUNHAS:**

1. - CPF 833664 827 53

2.